

**DECRETO Nº 2.085, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a destituição de Josilene Rodrigues da Silva da função de Conselheira Tutelar.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no § 2º do art. 25 e art. 50 da [Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008](#),

CONSIDERANDO a sentença no Mandado de Segurança nº 0036919-58.2019.8.2729, impetrado em face da Unitins e do Estado do Tocantins, em que Josilene Rodrigues da Silva obteve liminar que garantiu a sua continuidade no processo seletivo de escolha de conselheiro tutelar e, após tramitação processual, sobreveio sentença que denegou a segurança e revogou a liminar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1/2021-SUCON/PGM (Processo nº 2021031195), que reconhece não haver nos autos do Mandado de Segurança decisão que ampare a continuidade de Josilene Rodrigues da Silva no processo seletivo e, conseqüentemente, na função de Conselheira Tutelar, razão pela qual a destituição da função é juridicamente possível;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16, de 17 de junho de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, [Edição nº 2.760, de 18 de junho de 2021](#), que dispõe sobre a destituição do mandato de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do município de Palmas - Região Sul I,

DECRETA:

Art. 1º É destituída da função de Conselheira Tutelar, a titular Josilene Rodrigues da Silva, nomeada *sub judice* por meio do [Decreto nº 1.829, de 20 de dezembro de 2019](#).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social